



**ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ  
CNPJ: 00.286.713/0001-63**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5981/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - CMU**

**CONTRATO Nº 019/2022**

**NONO TERMO ADITIVO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM  
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA.**

Por este instrumento de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ - PI, com sede administrativa situada à Praça Luís Leite, s/n, Bairro Malvinas, Centro, Uruçuí - PI, inscrito no CNPJ/MF: 00.286.713/0001-63, neste ato representado pelo Vereador-Presidente, o **Sr. JAIRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador do CPF sob o nº 934.966.343-04, de agora em diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **MEGA ON SOLUÇÕES LTDA**, sediada à **RUA LISANDRO NOGUEIRA 1575, CENTRO**, na cidade de **TERESINA**, estado do **PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.675.963/0001-49**, neste ato representada pelo(a) **Sr(a) SONIA MARIA CAMPELO LIMA**, brasileira, solteira, empresaria, CPF sob nº. 227.589.503-59, residente e domiciliado(a) na cidade de **TERESINA/PI**, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**"; e, de conformidade com os elementos constantes no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – SRP** e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2017 de 02/01/2017, Decreto Municipal N° 093/2020 de 19/02/2020, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem como objeto alterar a seguinte CLÁUSULA:  
**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

**CLÁUSULA II – DO TERMO DE REPACTUAÇÃO/REAJUSTE** – Com base no requerimento formulado pela Contratada, dada a edição da **DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**, atendendo ao disposto no artigo 65, II, “d” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, os preços contidos na **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** sofram um acréscimo mensal de **R\$ 4.914,62 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**, ficando os valores REPACTUADOS/REAJUSTADOS, para o exercício de 2026, em conformidade com as quantidades especificações abaixo, passando a vigorar a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR REAJUSTADO JAN/2025	VALOR REAJUSTADO JAN/2026	VALOR TOTAL JAN/2025	VALOR TOTAL JAN/2026
04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	R\$ 4.076,09	R\$ 4.389,19	R\$ 20.380,45	R\$ 21.945,95
01	ATENDENTE	2	R\$ 4.075,99	R\$ 4.389,19	R\$ 8.151,98	R\$ 8.778,38
13	COPEIRO DIURNO	2	R\$ 4.075,99	R\$ 4.389,19	R\$ 8.151,98	R\$ 8.778,38
31	MOTORISTA LEVE	2	R\$ 4.732,69	R\$ 5.099,02	R\$ 9.465,38	R\$ 10.198,04
43	VIGIA DIURNO	2	R\$ 4.075,99	R\$ 4.389,19	R\$ 8.151,98	R\$ 8.778,38
44	VIGIA NOTURNO	2	R\$ 4.768,75	R\$ 5.137,68	R\$ 9.537,50	R\$ 10.275,36



**ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ  
CNPJ: 00.286.713/0001-63**



<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15</b>	<b>R\$ 63.839,87</b>	<b>R\$ 68.754,49</b>
--------------------	-----------	----------------------	----------------------

**CLÁUSULA III –** O valor da **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, fica acrescido mensalmente de R\$ 4.914,62 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(...)

6.25 Atribui-se ao presente contrato o valor mensal de R\$ 68.754,49 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), considerando os preços e as quantidades totais dos serviços”.

(...)

**CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - Ficam ratificadas e convalidadas as demais Cláusulas do Contrato, seus aditamentos em vigor, bem como os demais dispositivos do citado contrato, desde que não contrariem os termos deste Termo Aditivo.

E assim, por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Aditivo de Contrato, bem como comprometem-se em observá-lo fielmente.

Uruçuí – PI, 28 de janeiro de 2026.

---

**CONTRATANTE**  
**JAIRO PEREIRA DA SILVA**  
**CPF Nº 934.699.343-04**  
**Vereador-Presidente**

---

**EMPRESA CONTRATADA**  
**MEGA ON SOLUÇÕES LTDA**  
**CNPJ Nº 10.675.963/0001-49**  
**Sócia Administradora**  
**SONIA MARIA CAMPELO LIMA**  
**CPF Nº 227.589.503-59**